

9. Financiamento e fomento	34	Captar recursos por meio de aluguel de espaços para eventos, ensaios; pela venda de produtos e artigos relacionados ao Paço do Frevo; e/ou pela cobrança em cursos nas escolas de música e dança, sempre respeitando a política de gratuidade estabelecida (política de preços)**	R\$ 18.000,00	R\$ 24.583,04	R\$ 3.262,21	R\$ 27.845,25	155%
9. Financiamento e fomento	35	Captar recursos por meio de geração de receita de bilheteria, com ingressos a R\$ 10,00 e R\$ 5,00 (meia-entrada), exceto gratuidades (política de preços)**	R\$ 48.000,00	R\$ 50.260,00	R\$ 39.535,00	R\$ 89.795,00	187%
9. Financiamento e fomento	36	Cumprimento das contrapartidas acordadas com os patrocinadores da implementação do Paço do Frevo	1	0	1	1	100%
9. Financiamento e fomento	37	Composição de um fundo de desmobilização legal	R\$ 246.000,00	R\$ 441.209,07	R\$ 72.967,71	R\$ 514.176,78	209%
10. Comunicação	38	Elaboração de um plano de comunicação para divulgação do Paço do Frevo e para difusão de sua programação	1	1	0	1	100%
10. Comunicação	39	Manutenção de website e redes sociais	2	1	1	2	100%
10. Comunicação	40	Publicar Informe de Gestão	1	0	1	1	100%

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 107/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editais e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Gabriel dos Santos Medeiros**, Matrícula nº 103.859-1, CPF nº ***.009.23***, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Art. 2º. Designar a servidora **César Augusto de Melo Silva** nº 108.628-6, CPF nº ***.075.40***, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

PORTARIA Nº 072 DE 30 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 61, da Lei Orgânica do Município do Recife.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho de Assessoria a Equipe técnica do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Recife, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme Resolução nº 020/2024 – CMAS Recife, sem prejuízo de competências e atribuições gerais definidas em legislação específica, de acordo com o Decreto Municipal 34.317 de 19 de janeiro de 2021, com a seguinte composição:

I.LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 93.578-2;
II.LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula 126.435-4;
III.MARCOS MUCARBEL JUNIOR, matrícula 114.691-2;
IV.MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula 1308-3;
V.MICHELE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 125.995-4.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I.Analisar os Planos de Ação de 2024 das 136 Entidades e Organizações Sociais da rede privada inscritas no CMAS a luz da Resolução CNAS Nº 014/2014 e da Nota Técnica Conjunta Nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS;

II.Apresentar o relatório da análise dos Planos de Ação das 136 Entidades e Organizações Sociais da rede privada, com as recomendações de ajustes em conformidade os marcos regulatórios do Suas;

III.Propor estratégias de intervenções necessárias para o atendimento as exigências a Resolução CNAS Nº 014/2014 e da Nota Técnica Conjunta Nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

Art. 3º Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.592/2019.

Art.4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão do Art. 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 37/2024

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – Associação Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM, RPA 04, sob o CNPJ Nº 07.575.730/0001-60, localizada na Rua Castro Leão, nº 86 - Bairro: Madalena – Recife/PE – CEP 50610-600 conforme deliberação em reunião plenária ordinária de trinta de julho de 2024 o colegiado COMDICA Recife por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito, sendo consonante ao parecer da Comissão Sociopedagógica à luz da Resolução COMDICA 001/2016. Motivo: Desconformidade com a resolução 001/2016. Em tempo, o COMDICA enviará ofício a instituição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de agosto de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

ERRATA 004/2024

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 038/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nºs 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09 e 17.959/14, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, em reunião plenária ordinária de 30 de julho de 2024 aprova as seguintes retificações na Resolução 010/2024 – COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município de 09/03/2024.

RESOLVE:

Publicar errata do item 7.4 da Resolução COMDICA nº 010/2024 Edital de Seleção de Projetos Apresentados por Organizações da Sociedade Civil para o FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Recife - 2024

No Item - 7.4. CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	16/01/2024
Publicação do Edital de Seleção de Projetos FMCA-2024 no Diário Oficial do Município do Recife, site e redes sociais do COMDICA	09/03/2024
Inscrição dos Projetos na Plataforma	09/03/24 a 31/03/24
Avaliação dos projetos (AVALIADORES EXTERNOS)	01/04/2024 a 22/04/2024
Análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	23/04/2024 a 26/04/2024
Pleno de deliberação dos resultados das avaliações dos Projetos	30/04/2024
Publicação dos resultados das avaliações dos Projetos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	02/05/2024
Prazo para Recursos contra os resultados das avaliações dos Projetos	03 a 06/05/2024
Pleno de homologação da decisão dos recursos e da lista dos projetos a serem cofinanciados pelo FMCA – Recife	07/05/2024
Publicação da homologação	09/05/2024
Entrega da documentação necessária a firmiação do Termo de Colaboração SETOR FINANCEIRO	15/05/2024
Oficinas POR EIXOS DE COFINANCIAMENTO nas áreas pedagógica, comunicação e financeira de orientação para execução dos Planos de Trabalho, conforme data e horário comunicados pelos setores responsáveis.	16/05/2024
Assinatura do Termo de Colaboração.	03/06/2024
Onde se lê - Período de Execução do Projeto	11/06/2024 a 30/04/2025
Leia-se – Período de Execução do Projeto	11/06/2024 a 11/04/2025
Repasse financeiro – 1ª parcela – 60%	Até 10/06/2024
Repasse financeiro – 2ª parcela – 40%	Até 10/11/2024
Período de Execução da 1ª parcela	11/06/2024 a 10/09/2024
Onde se lê - Período de Execução da 2ª parcela	11/09/2024 a 30/04/2025
Leia-se – Período de Execução da 2ª parcela	11/09/2024 a 11/04/2025
Entrega da 1ª Prestação de contas Pedagógica e Financeira	Até 30/09/2024
Onde se lê - Entrega da 2ª Prestação de contas Pedagógica e Financeira	Até 30/05/2025
Leia-se – Entrega da 2ª Prestação de contas Pedagógica e Financeira	Até 12/05/2025
Onde se lê - Entrega do Relatório de Impacto e Prestação de contas final	Até 30/05/2025
Leia-se – Entrega do Relatório de Impacto e Prestação de contas final	Até 12/06/2025

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Revogam -se as disposições em contrário.

Recife, 01 de Agosto de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, c/c Art. 206, ambos da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores **Lívio Bernardo da Silva**, matrícula 29.214-9, **Brivaldo Francisco da Silva**, matrícula 29.218-7, e **Cybele Leça Sales**, matrícula 109.284-7, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2024, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM Aggeu Cruz Ribeiro da Paz, matrícula 95.937-6, em virtude do contido em denúncia prestada neste órgão correccional no dia 30/05/2024, e no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 136/2024 datado de 03/06/2024 e seus anexos.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 030 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, c/c Art. 206, ambos da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores **Lívio Bernardo da Silva**, matrícula 29.214-9, **Brivaldo Francisco da Silva**, matrícula 29.218-7, e **Cybele Leça Sales**, matrícula 109.284-7, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2024, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do Subinspetor Inaldo Guilherme Rodrigues, matrícula 29.297-6, em virtude do contido no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 138/2024 datado de 06/06/2024 e seus anexos.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA Nº 3701.1003/2023, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2023 .

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/2023 e nº 10.520/2002, e Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 047/2021.CCPL-PE.0043.SAD na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE HABITAÇÃO e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP .
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência e de execução por novo período de 12 meses com início em 22 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Valor Global: R\$ 815.292,96 (oitocentos e quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros: 3701.16.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 500.